**EMENDA SUPRESSIVA N.º 01/2017 AO PROJETO DE LEI Nº 93/2017.**

**Fica suprimido o art. 3º do Projeto de Lei nº 93/2017 que “Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.485.172,42 no orçamento fiscal do município de Sete Lagoas, em favor da Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Políticas Urbanas”:**

**Art. 3º – Suprimido.**

**Justificativa:**

Ao longo dos anos o orçamento municipal vem demonstrando um grande descontrole entre o programado e estimado e o efetivamente realizado, gerando problemas na execução das funções do Poder Público e o endividamento municipal.

Desta forma, a retirada desta autorização prévia irá contribuir por uma maior participação e controle desta Casa no Orçamento Municipal.

Sala das Reuniões,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento - PRB

Presidente

Euro de Andrade Lanza - PP

Relator -CLJ

José Pereira da Silva - PSL

Vogal